

PROCESSO : 37.213-7/2018 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (ACÓRDÃO Nº 37/2021 – TP)
RECORRENTE : PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S/A
ADVOGADOS : JOSÉ EDUARDO MIRANDA – OAB/MT nº 5.023/0
 : LARA B. QUEIROZ OLIVEIRA – OAB/MT nº 8.126/0
RELATOR : LUIZ CARLOS PEREIRA

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de **Recurso Ordinário¹** impetrado pelos advogados do recorrente acima relacionados, em face do **Acórdão nº 37/2021 - TP**, que julgou a Representação de Natureza Externa, acerca de irregularidades no Pregão Eletrônico nº 63/2018, formulada pela Empresa Neomed, em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O processo foi tramitado ao **Auditor Moisés Lima da Silva**, designado formalmente, que realizou a instrução processual do recurso, **CONCLUINDO PELO SEU IMPROVIMENTO**, tudo conforme assentado no **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO N° Doc. 194091/2021, TÓPICO 4** em anexo.

Considerando a análise técnica acima, **validada pelo Supervisor de Controle Externo de Recursos, Sr. José Fernandes de Correia de Góes**; em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho o relatório técnico e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso, **em 30 de agosto de 2021.**

¹ DOCUMENTO EXTERNO Doc. Nº 114674/2021; Doc. Nº 114675/2021.



(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo de Recursos